



EDITAL Nº 24/2026 - PROECE/UFMS

Seleção para musculação no Programa "Academia Escola UFMS"

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, considerando as Normas Regulamentadoras para o uso dos Espaços Esportivos da UFMS (Resolução nº 469-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025) e as normas de Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para a modalidade Musculação no Programa Institucional "Academia Escola UFMS", conforme as disposições deste Edital.

1. DO PROGRAMA ACADEMIA ESCOLA UFMS

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas, no período de fevereiro a julho de 2026, para atividades de Musculação vinculadas ao Programa Institucional "Academia Escola UFMS", institucionalmente aprovado pela resolução COEX nº 53-COEX/UFMS, de 21 de setembro de 2021.

1.2. O Programa "Academia Escola UFMS" oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.3. Todos os beneficiários vinculados ao programa institucional "Academia Escola UFMS", por meio deste edital, receberão orientações técnicas do coordenador deste programa, com o apoio dos bolsistas do curso de Educação Física da UFMS, para prática de musculação pautada em evidências científicas.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo do edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico na Cidade Universitária, em Campo Grande, MS, por meio da oferta de 500 (quinhentas) vagas para a prática de musculação por meio do Programa "Academia Escola UFMS" para o período de fevereiro a julho de 2026.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se neste edital, servidores da UFMS, estudantes de graduação e pós-graduação da UFMS, estudantes da Universidade Aberta da Pessoa Idosa da Unapi/UFMS, colaboradores terceirizados da UFMS, colaboradores da Fapec e público externo.

3.2. A seleção dos beneficiários será realizada por ordem de inscrição, até o limite de vagas disponíveis

4. DA VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA



- 4.1. Os beneficiários aprovados neste edital terão direito ao uso do espaço e equipamentos da modalidade musculação em dias e horários estipulados, devendo para tanto recolher taxa única referente ao período de fevereiro a julho de 2026.
- 4.2. R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) de taxa para estudantes da UFMS e alunos da Unapi/UFMS;
- 4.3. R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) de taxa para servidores da UFMS, colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec.
- 4.4. R\$400,00 (quatrocentos reais) de taxa para público externo.
- 4.5. A taxa de matrícula tem como finalidade cobrir custos operacionais da Academia Escola UFMS.
- 4.6. A taxa não será devolvida em caso de desistência do usuário.

5. DAS ISENÇÕES

- 5.1. A UFMS oferecerá aos estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 20% das vagas totais deste programa.
- 5.2. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá estar com o perfil do estudante do CADÚnico regularizado e vigente, com renda familiar per capita de até um salário mínimo.
- 5.3. A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.
- 5.4. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 20% das vagas de cada turma, a Proece publicará lista de espera que ficará válida durante o ano de 2026.

6. DAS TURMAS E HORÁRIOS

- 6.1. Os beneficiários deverão, a fim de garantir o pleno atendimento e o bom funcionamento da Academia Escola UFMS, optar por treinar preferencialmente em uma das seguintes turmas, conforme o período de vigência deste edital.

HORÁRIOS A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2026		
TURMA	HORÁRIO	VAGAS PAGANTES
Turma I	Segunda à sexta, das 09h00 às 11h00	100 vagas
Turma II	Segunda à sexta, das 11h00 às 12h00	75 vagas
Turma III	Segunda à sexta, das 12h00 às 13h00	75 vagas
Turma IV	Segunda à sexta, das 17h30 às 18h30	75 vagas
Turma V	Segunda à sexta, das 18h30 às 19h30	75 vagas
Turma VI	Segunda à sexta, das 19h30 às 21h30	100 vagas

- 6.2. Aos sábados, das 08h00 às 12h00, e diariamente das 08h00 às 09h00, a musculação estará aberta a todos os usuários selecionados no presente edital de musculação do Programa Institucional Academia Escola UFMS.
- 6.3. O funcionamento da musculação na Academia Escola UFMS seguirá o calendário acadêmico da UFMS.
- 6.4. O uso da academia fora dos horários escolhidos pelos beneficiários está condicionado à disponibilidade do espaço, reconhecida in loco pelo responsável.

7. DO CRONOGRAMA



7.1. O preenchimento das vagas do Programa Academia Escola UFMS seguirá o cronograma abaixo. Inicialmente, todas as vagas serão disponibilizadas na etapa de fevereiro. Caso ainda existam vagas remanescentes após essa etapa, serão abertas novas inscrições nos meses de março e abril, seguindo as mesmas regras deste edital.

7.2. As inscrições e demais etapas seguirão as datas definidas na tabela abaixo:

ETAPA	Fevereiro	Março	Abril
Período de inscrições (pagantes e isentos)	2 a 6 de fevereiro de 2026	2 a 6 de março de 2026	1 a 8 de abril de 2026
Divulgação do resultado preliminar dos inscritos na página da Academia Escola	10 de fevereiro de 2026	10 de março de 2026	10 de abril de 2026
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições realizadas exclusivamente pelos candidatos isentos	11 de fevereiro de 2026	11 de março de 2026	11 de abril de 2026
Divulgação do resultado final dos inscritos	13 de fevereiro de 2026	13 de março de 2026	14 de abril de 2026
Início das aulas de Musculação na Academia Escola	19 de fevereiro de 2026	16 de março de 2026	15 de abril de 2026
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola	27 de fevereiro de 2026	27 de março de 2026	30 de abril de 2026

7.3. Este cronograma poderá ser republicado para fins de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no item 7 do cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

8.1.1. Beneficiários Pagantes: deverão acessar o endereço eletrônico <https://conveniar.fapec.org/eventos/> acessar a aba serviços, selecionar a turma desejada, realizar a inscrição e, emitir e pagar seu boleto. Após o pagamento do boleto, os usuários devem acessar e preencher o formulário Sigproj <https://sigproj.ufms.br/> com todos os dados e anexar o comprovante de pagamento do boleto (caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição, conforme o cronograma).

8.1.2. Beneficiários Isentos: as inscrições aprovadas na modalidade de isenção, de acordo com item 5 deste edital estão dispensados do pagamento, devem solicitar isenção do pagamento da taxa de matrícula diretamente no formulário Sigproj <https://sigproj.ufms.br/>. A validação da isenção é condicionada ao perfil do Cadúnico atualizado e validado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes.

8.1.3. Todos os beneficiários (pagantes e isentos): deverão preencher o formulário de anamnese e prontidão para atividade física, disponível na página da Academia Escola <https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms>, no prazo previsto no item 7 deste edital para liberação de uso.

9. DO RESULTADO, DO RECURSO E DAS COMUNICAÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS

9.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da Proece (<https://proece.ufms.br/>) e no Boletim Oficial UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/>), conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Os beneficiários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade, endereçada à Proece pelo e-mail gab.proece@ufms.br

9.3. Toda comunicação entre os candidatos e os beneficiários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

9.4. É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

10.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS, no endereço (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) ou devem ser encaminhados ao e-mail academia.proece@ufms.br.

11.2. À Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6184115** e o código CRC **208A0CE0**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98

SEI nº 6184115

